



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 02.290.592/0001-59

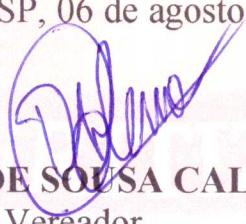
INDICAÇÃO nº 29/2021.

Apresento, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa, a **INDICAÇÃO** abaixo mencionada, para que após lida em plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias:

INDICAÇÃO: Para que o Chefe do Poder Executivo decrete ou encaminhe a esta edilidade Projeto de Lei que regulamente o uso dos maquinários e caminhões desta municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Há vários municípios necessitando do uso dos maquinários públicos, haja vista, em nossa cidade não haver empresa para aluguel de máquinas e com o Decreto ou Projeto de Lei estabelecendo o uso e valores para cobrança dos municípios esse problema seria sanado, assim como foi estabelecido em projeto de lei para o uso dos ônibus e vans municipais.

Buritizal-SP, 06 de agosto de 2021.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo nº	92
Data	06.08.21
Assinatura	
